



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, autônomo, portador do RG: 5359242 - PC/PA e do CPF/MF: 859.661.342-00, residente e domiciliado na Avenida Princesa Izabel s/nº, Bairro Guadalupe, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), do qual detem os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Avenida Princesa Izabel s/nº, Bairro Guadalupe, trecho compreendido entre as Ruas Caripunas e Major Cardoso, fundos projetado para a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Avenida Princesa Izabel, lateral direita com 50,00 m, (cinquenta metros), lateral esquerda com 50,00 m (cinquenta metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros); parte integrante da Quadra 120, setor 01, lote 0321, BCI nº 1953. Inscrição - 001.01.120.0321.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará - CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 03 de Agosto de 2020.

Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 03 de Agosto de 2020.

Mensagem nº 11/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor supramencionado, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago,  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG: 5359242 - PC/PA E DO CPF/MF, 859.661.342-00.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 500,00 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS)

PERÍMETRO: 120,00 M (CENTO E VINTE METROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: Nº 120

LOTE: Nº 0321

FRENTE: AVENIDA PRINCESA IZABEL, S/Nº.

CONFINANTES: PELA LATERAL DIREITA FUNDOS DO LOTE 0069, PELA LATERAL ESQUERDA LOTE 0311, TRAVESSÃO DE FUNDOS COM O LOTE 0094. DISTANDO 69,00 M (SESSENTA E NOVE METROS) DA RUA CARIPUNAS.

*Marcelo da Silva Nascimento*

*(assinatura)*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

AVENIDA PRINCESA IZABEL S/Nº, BAIRRO GUADALUPE, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS CARIPUNAS E MAJOR CARDOSO, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA AVENIDA PRINCESA IZABEL, LATERAL DIREITA COM 50,00 M, (CINQUENTA METROS), LATERAL ESQUERDA COM 50,00 M (CINQUENTA METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS); PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 120, SETOR 01, LOTE 0321. INSCRITO NO BCI: 001.01.120.0321.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, \_\_\_\_\_.

Concórdia do Pará - Pará, 16 de Julho de 2020.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Marcelo da S. Nascimento  
**MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**  
**COMPRADOR**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I – 1756632 - SSP/PA – CPF/MF – 295.160.642-72.**

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO RG: 5359242 - PC/PA E DO CPF/MF, 859.661.342-00.**

**MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.**

**ESTADO: PARÁ.**

**IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.**

**ÁREA: 500,00 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS METROS QUADRADOS)**

**PERÍMETRO: 120.00 M (CENTO E VINTE METROS).**

**LIMITES E CONFINANTES:**

**QUADRA: Nº 120**

**LOTE: Nº 0321**

**FRENTE: AVENIDA PRINCESA IZABEL, S/Nº.**

**CONFINANTES: PELA LATERAL DIREITA FUNDOS DO LOTE 0069, PELA LATERAL ESQUERDA LOTE 0311. TRAVESSÃO DE FUNDOS COM O LOTE 0094. DISTANDO 69.00 M (SESSENTA E NOVE METROS) DA RUA CARIPUNAS.**

*Marcelo da S. Nascimento*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

AVENIDA PRINCESA IZABEL S/Nº, BAIRRO GUADALUPE, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUÁAS CARIPUNAS E MAJOR CARDOSO, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA AVENIDA PRINCESA IZABEL, LATERAL DIREITA COM 50,00 M, (CINQUENTA METROS), LATERAL ESQUERDA COM 50,00 M (CINQUENTA METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS); PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 120, SETOR 01, LOTE 0321. INSCRITO NO BCI: 001.01.120.0321.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAÇAS, CONFERI E ASSINO, \_\_\_\_\_.

Concórdia do Pará - Pará, 16 de Julho de 2020.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Marcelo da S. Nascimento*  
**MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**  
**COMPRADOR**